

ERRATA DA LEI Nº 4.734, DE 7 DE ABRIL DE 2026 *(Publicada no Diário Oficial da Municipalidade)*

No texto da Lei nº 4.734, de 7 de abril de 2026 , publicada no Diário Oficial da Municipalidade, por terem saído com incorreção material em sua publicação original, RETIFICAM-SE a Ementa e o Artigo 1º, conforme segue:

NA EMENTA: ONDE SE LÊ:

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o 'Dia Municipal do Primeiro RG', destinado à emissão da primeira via da Carteira de Identidade para alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de Ubatuba, e dá outras providências."

LEIA-SE:

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o 'Dia Municipal do Primeiro RG', destinado à emissão da primeira via da Carteira de Identidade para alunos da rede pública municipal, e dá outras providências."

NO ARTIGO 1º:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Ubatuba, o "Dia Municipal do Primeiro RG", com o objetivo de promover anualmente a emissão gratuita da primeira via da Carteira de Identidade (RG) para alunos do ensino fundamental da rede pública municipal."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Ubatuba, o "Dia Municipal do Primeiro RG", com o objetivo de promover anualmente a emissão gratuita da primeira via da Carteira de Identidade (RG) para alunos da rede pública municipal."

Chefia de Gabinete, 10 de junho de 2026.